



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### LEI Nº 3.108/2010

Dispõe sobre criação de cargos de caráter permanentes e efetivos. Procurador Jurídico e Oficial Legislativo. Câmara.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVAN  
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado  
de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,  
FAZ SABER , que a Câmara Municipal  
aprova e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:

Art.1º - Ficam criados, no âmbito da Estrutura administrativa da Câmara Municipal, os seguintes cargos de caráter permanente, regidos pela Lei Municipal nº 1777/02, a serem providos por concurso público:

Cargos Nº Cargos Referência Salário Correspondente

Procurador Jurídico 02 E11 R\$ 1.810,60

Oficial Legislativo 02 E 09 R\$ 1.481,30

Art.2º - Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº2425/06, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal, discriminando o respectivo Quadro dos Cargos de caráter permanente.

Art.3º - Fica alterado o ANEXO IV da Lei Municipal nº 2425/06 acrescentando-lhe a descrição de cargos e requisitos para provimento, criado por esta Lei.

Cargo: Procurador Jurídico

Carga horária: 20 horas semanais.

Síntese dos deveres: Representar a Câmara em juízo ou fora dele.

Representar no Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora;

Exercer suas funções de Advogado em qualquer instituição ou Tribunal, apresentando sustentação escrita ou oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas;

Analisar e estudar os aspectos jurídicos das matérias em discussão em Plenário, ou sob exame das Comissões;

Prestar apoio jurídico aos Departamentos existentes na Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando os atos e fatos administrativos e seus registros emitindo pareceres temáticos.

Desenvolver estudos sobre a Lei de Organização Municipal, Regimento Interno da Câmara,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

Estrutura de planos de cargos e carreiras da Câmara, Códigos municipais e outras normas, mantendo arquivo jurisprudencial de interesse legislativo.

Acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa do país, informando da existência ou alteração de dispositivos legais que, direta ou indiretamente, afetem a comunidade e os trabalhos do legislativo;

Responder e dar parecer sobre consultas dos Vereadores sobre matérias enviadas à Câmara pelo Prefeito, pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos municipais, estaduais e federais;

Assessorar a elaboração de contratos e convênios a serem firmados pela Casa e dirimir dúvidas suscitadas quando ao aspecto jurídico das questões a estes atinentes;

Requisitos para provimento: Concurso Público e estar devidamente inscrito e regular com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Cargo: Oficial Legislativo

Carga horária: 40 horas semanais.

Síntese dos deveres : Elaborar pareceres sob orientação e supervisão do Procurador Jurídico, cujo teor será subscrito conjuntamente.

Pesquisar Jurisprudências, doutrinas.

Fazer acompanhamento de processos em que a Câmara Municipal for parte nos órgãos judiciários.

Efetuar levantamento de processos junto ao Poder Executivo.

Assessorar a Secretaria da Câmara quando por ela acionado.

Organizar arquivos e efetuar a administração da biblioteca do Departamento Jurídico.

Acompanhar as reuniões nas Comissões da Câmara quando determinado pela Diretoria Jurídica.

Requisitos para provimento: Concurso Público e bacharel em direito.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 14 de agosto de 2010.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

**SECRETÁRIO MUN. NEG. JURÍDICOS**